DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 – EDIÇÃO 37 – TUIUTI, 25 DE MAIO DE 2016 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TUIUTI 25 ANOS

"TERRA DE BELEZAS NATURAIS E POVO ACOLHEDOR" AQUI SE VIVE BEM!



Na última quinta-feira, dia 19 de maio, Tuiuti completou seus 25 anos de emancipação política e para comemorar essa data tão especial, o Governo Municipal realizou uma grande festa com diversas atrações para toda população.

A programação preparada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte do município, proporcionou entre os dias 20 e 22, shows musicais, apresentações de capoeira, jiu jitsu, dança do ventre, coreografia "JORI" 2016, festival de futebol mirim, torneio de truco, corrida pedestre, torneio de malha, exposição de animais exóticos, apresentações do Projeto "Minha Pequena... Grande Cidade" organizado por professores e alunos da rede municipal de ensino, recreação com brinquedos infláveis e um BOLO DE 25 METROS!

O Governo Municipal de Tuiuti agradece a presença de todos!

veja mais fotos do evento na página 08

EDITAL

Edital de Convocação

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao disposto no Artigo 9, § 4º da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16:00, no dia 30 de maio de 2016, no plenário da Câmara Municipal, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao 1º quadrimestre de 2016.

Tuiuti, 17 de maio de 2.016

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, em cumprimento ao disposto no Artigo 36 § 5º da Lei Complementar n.º 141 e Emenda Constitucional n.º 29/2000, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 15:00, no dia 30 de maio de 2016, no plenário da Câmara Municipal, com objetivo de apresentar os relatórios financeiros e operacionais da saúde referente ao encerramento do 1º quadrimestre de 2016.

Tuiuti, 17 de maio de 2.016.

Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

MOÇÃO

MOÇÃO n°01/2016
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO
AO SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
UNIDADE DE JUNDIAÍ/SP

A Câmara Municipal de Tuiuti, através dos vereadores que esta subscreve, vem apresentar esta MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ao SESC – Serviço Social do Comércio - unidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, e toda sua equipe, em especial ao gerente Sr. José Roberto Ramos, aos colaboradores Amauri Martins e Armando Fernandes, pelo evento do Circuito Sesc de Artes, realizado em 08/04/2016, na Praça Major Felício, no Centro da nossa cidade, contando com apresentações de musicais, forró, samba, circo, teatro, origami, livros, cinema, dentre outras atrações.

Tuiuti, 11 de maio de 2016.

DE OLIVEIRA
VEREADORA AUTORA

ÉLIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
MILTON CUSTÓDIO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N. º 04/2016 de 11 MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a aprovação com as ressalvas apontadas pelo TCESP (UR3 Campinas) das contas de 2.013 do Poder Executivo de Tuiuti."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI APROVOU, e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Poder Executivo de Tuiuti de 2.013, com as ressalvas apontadas pelo TCESP (UR3 Campinas) referente ao T.C. nº 2113-026/2013, cujo Prefeito à época era o Sr. JAIR FERNANDES GONÇALVES, conforme relatório apresentado e deliberação plenária.

Art. 2º - Encaminha-se os ofícios como propostos pela relatoria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Tuiuti, SP, 11 de maio de 2016.

A ABRAHÃO DE OLIVEIRA-
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

*Publicado e afixado no quadro atos oficias da Câmara Municipal de Tuiuti na data supra.

DECRETO Nº023/2016
DE 18 DE ABRIL DE 2.016

"Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti"

O Senhor Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6°, § 2°, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada competência a Srta. Ana Mara de Paula, RG. 29.954.219-1 CPF 224.484.958-90 e ao Sr. Antonio Carlos Teodoro da Conceição, RG 21.979.281-1 CPF 161.487.478-63 , em conjunto, para: abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti, CNPJ 23.769.328/0001-72.
Art. 2° As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência a Saúde, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituições distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.
I – Fabio Antônio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05– Chefe de Departamento Administrativo e Finanças
II – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186210.558.80 – Técnico Contábil

Tuiuti, 18 de abril de 2.016

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA MARA DE PAULA
Chefe de Divisão de Assistência Social e Solidariedade

ANTONIO CARLOS TEODORO DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete

Publicado no paço Municipal em 18 de abril de 2016

DECRETO N.º 022/2016
DE 18 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 623, de 18/04/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, na dotação abaixo descrita, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim codificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 16-Habitação
Subfunção: 482-Habitação Urbana
Programa: 2502-Aprimoramento e Desenv. da Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Categoria Econômica: 4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R$: 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários

para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 30
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-
041222501.1.12-Renovação da Frota
Natureza da Despesa:-
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R$:- 35.000,00

Ficha:- 266
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:-
154522502.1.011-Construção de velório municipal
Natureza da Despesa:-
4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 84.000,00

Ficha:- 296
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:-
267822502.1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Natureza da Despesa:-
4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 116.000,00

Ficha:- 331
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122501.1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Natureza da Despesa:-
4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Valor R$:- 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de abril de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO N° 016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Homologação do resultado Final do Concurso Público n° 01/2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Fica Homologado o resultado final do Concurso Público n° 01/2015 para provimento dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1 e 2 - Tuiuti Centro / 3 - Lima Rico - Pântano - Sorana / 4 - Arraial - Buenos - Godoy / 5 - Passa Três - Machados - Caetanos - Rio Abaixo) e MOTORISTA SÊNIOR, com publicação da classificação no dia 15 de março de 2016, no Jornal Bragança Jornal Diário, edição nº. 13.737, na página 05.

Parágrafo Único – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, considerando sempre a necessidade e oportunidade da administração pública municipal, sendo obedecida, rigorosamente a lista de classificação final.
Art. 2° - Ressalte-se que, para o cargo de Operador de Máquinas Júnior não houve classificados.
Art. 3° - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse e oportunidade da Administração.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 22 de Março de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 22 de Março de 2.016.

DECRETO N° 017, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a Renovação Anual e Reajuste da subvenção do Convênio – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo-SP).
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizado à renovação e reajuste da subvenção do Convênio entre a Prefeitura do Município de Tuiuti e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-Amparo para o exercício de 2.016.
Art. 2° - Após a aprovação do Plano de Trabalho da Apae, conforme artigo 6° da Lei Municipal n° 579/2.015, e nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizado em 07 de Março de 2.016, o valor global da subvenção passou a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser pagos em 10 (dez) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela em Março e o último em Dezembro do corrente ano.
Art. 3° - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias, fixadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 23 de Março de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 23 de Março de 2.016.

DECRETO N° 020 DE 06 DE ABRIL DE 2.016.

“Regulamenta a Lei n° 64, de 08/09/1994, atualiza o conteúdo da Cesta Básica de Alimentos, Produtos de Limpeza e Higiene aos Servidores Municipais, e dá outras Providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispões o Art. 4° da Lei n° 64, de 08 de Setembro de 1994;

DECRETA:
Art. 1° - O fornecimento da Cesta de Alimentos e Produtos de Limpeza e Higiene, serão entregues aos Servidores Municipais até o 10° (décimo) dia de cada mês.
§ 1° - Será fornecida, mensalmente, uma cesta básica, contendo os seguintes produtos:
Item 01 – 05 kilos de açúcar refinado (caravelas)
Item 02 – 02 litros de alvejante (candura)
Item 03 – 10 kilos de arroz (agulhinha)
Item 04 – 01 pacote de bolacha doce de 500 grs. (panco)
Item 05 - 01 Kilo de café torrado e moído (pilão)
Item 06 – 02 unidades de gel dental com 90 grs. Cada (Sorriso)
Item 07 – 02 Frascos de lava louças com 500 ml cada (Ypê)
Item 08 – 01 lata de ervilha de 200 grs. (Quero)
Item 09 – 02 pacotes de esponjas de aço com 08 unidades cada (Q’lustro)
Item 10 – 02 latas de extrato de tomate com 340 grs. Cada (elefante)
Item 11 – 01 Kilo de farinha biju de milho amarela (Yoki)
Item 12 – 01 Kilo de farinha de trigo (Dona Benta)
Item 13 – 04 Kilos de feijão carioca, tipo 1 (Broto Legal)
Item 14 – 02 Kilos de macarrão de sêmola com ovos: 1,5 quilos tipos espaguete e 500 grs. Tipo ave Maria (Renata)
Item 15 – 01 pote de margarina com sal com 500 grs. (delicia)
Item 16 – 04 frascos de óleo de soja com 900 ml cada (Soya)
Item 17 – 08 rolos de papel higiênico branco folha dupla, de 30m X 10 cm cada (personal)
Item 18 – 02 caixas de papelão para acondicionamento dos produtos (02 caixas para cada cesta) (Porto Feliz)
Item 19 – 05 unidades de sabão em pedra com 200 grs. Cada (Ypê)
Item 20 – 01 caixa de sabão em pó de 500 grs. (Tixan)
Item 21 – 04 unidades de sabonetes com 90 grs. Cada (Lux Suave)
Item 22 – 01 quilo de sal refinado (Cisne)
§ 2° – Em datas comemorativas como: Dia do Trabalho, Dia do Funcionário Público, Natal e Fim de Ano, poderá ser incorporado à relação de Item constante do § 1°, Produtos Especiais, objetivando concessão de Gratificação aos bons préstimos e trabalhos desempenhados.
Art. 2° - A Cesta de Alimentos e Pro-

dutos de Limpeza e Higiene, será fornecida mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, de acordo com o salário do servidor, na proporção dos percentuais abaixo, levando-se em conta o custo final dos produtos.
a) Os que receberem salários enquadrados entre as referências 1 a 3 – nada pagarão.
b) Os que receberem salários enquadrados entre as referências 4 a 7 – pagarão 10% (dez por cento), do valor da cesta.
c) Os que receberem salários enquadrados entre as referências 8 a 13 – pagarão 20% (vinte por cento), do valor da Cesta.
d) Os que receberem salários enquadrados entre as referências 14 a 20 – pagarão 30% (trinta por cento), do valor da cesta.
Art. 3° - Para ter direito à Cesta Básica, o Servidor deverá assinar termo de adesão, autorizando o desconto em folha de pagamento, quando for o caso.
Art. 4° - As adesões serão efetuadas em períodos determinados pela Prefeitura e, uma vez feita a adesão esta será válida pelo período integral.
Art. 5° - A Cesta Básica constitui-se em um benefício para as famílias dos Servidores Municipais, sendo proibida a sua comercialização.
Parágrafo Único – O Servidor que descumprir esta norma terá o fornecimento da Cesta Básica Suspenso, e não mais poderá participar do programa.
Art. 6° - Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Durante o mês, não ter faltado ao trabalho injustificadamente;
b) Não ter sofrido durante o mês, qualquer tipo de sanção disciplinar de advertência ou suspensão.
Art. 7° - Em caso de rescisão contratual, o servidor terá direito ao benefício, se ter trabalhado pelo menos, metade do mês em que se der a rescisão.
Art. 8° - Deixará de ter direito ao benefício, todo servidor que for demitido por justa causa.
Art. 9° - O Departamento de Recursos Humanos se fará o controle e execução destas normas.
Art. 10 - O Setor de Almoxarifado se responsabilizará pelo controle físico e distribuição das Cestas.
Art. 11 – Os colaboradores deverão retirar sua Cesta Básica no máximo até o dia 15 de cada mês, após esta data a mencionada cesta será encaminhada para o setor de Ação Social para fins de doações para pessoas carentes.
Art. 12 - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 06 de Abril de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 06 DE ABRIL DE 2.016.

LEI

LEI N.º 624/2.016
DE 04 DE MAIO DE 2.016

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 811.742,81 (oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 32
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 36.000,00

Ficha:- 59
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 121222507.2.031-Ativid. extra-curriculares, desfiles, passeios e eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 9.000,00

Ficha:- 84
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$:- 7.500,00

Ficha:- 87
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 210.000,00

Ficha:- 90
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 4.000,00

Ficha:- 138
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 65.000,00

Ficha:- 162
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 151.722,81

Ficha:- 163
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 24.000,00

Ficha:- 170
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R$:- 3.000,00

Ficha:- 196
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 53.000,00

Ficha:- 197
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 15.500,00

Ficha:- 213
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 3.500,00

Ficha:- 229
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R$:- 1.600,00

Ficha:- 233
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 237
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 244
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.035-Manutenção das ações do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 268
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 154522502.2.005-Manut. serviços de engenharia e coord. dos serviços urbanos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 55.000,00

Ficha:- 287
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 32.700,00

Ficha:- 288
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 5.720,00

Ficha:- 290
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 292
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 13.000,00

Ficha:- 294
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 53.000,00

Ficha:- 299
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 3.500,00

zFicha:- 320
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 323
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 324
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.000,00

Ficha:- 328
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 334
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 339
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 365.722,81 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) vinculado aos recursos do tesouro municipal;
II-) Redução no montante de R$ 446.020,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 55
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 121222507.2.031-Ativid. extra-curriculares, desfiles, passeios e eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 9.500,00

Ficha:- 160
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.1.012-Renovação da frota
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 353.520,00
1vFicha:- 219
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.1.012-Renovação da frota
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 33.000,00
Ficha:- 314
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.1.005-Aquisição de implementos agrícola
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 15.000,00

Ficha:- 331
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:- 278122501.1.003-Desapropriações de imóveis de interesse público
Natureza da Despesa:- 4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor R$:- 35.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 04 de Maio de 2016.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA 018/2.016

De 14 de Março de 2.016.

"Dispõe sobre a substituição de membro da CIPADS"

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de substituição da Sra. Cláudia Cristina Soares RG.: 36.247.313-4, pelo servidor Antonio Carlos Teodoro da Conceição, RG.: 21.979.281-1, para ocupar a mesma função de membro da Comissão Interna de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º – O membro nomeado por esta portaria ficará encarregado de executar as atividades correlatas ao Meio Ambiente no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti, 14 de Março de 2.016

Jair Fernandes Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2016
de 15 de abril de 2016

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Andrea Carvalho Stecca, portadora do RG n.º 42.216.217 e da Carteira de Habilitação n.º 03612232374, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 15 de Abril de 2016

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de Abril de 2016.

PORTARIA N.º 037/2016
de 15 de abril de 2016

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Eliana de Lourdes Fagundes Sueta, portadora do RG n.º 32.894.553-5 e da Carteira de Habilitação n.º 04764530456, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 15 de abril de 2016

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 038/2016
de 15 de abril de 2016

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Aline Eugênia Toricelli, portadora do RG n.º 42.981.860 e da Carteira de Habilitação n.º 04574799603, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 15 de Abril de 2016

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de Abril de 2016.

PORTARIA N.º 039/2016
de 18 de abril de 2016

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público
Agente Comunitário de Saúde – Tuiuti"

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Srº Eriton Aparecido de Freitas, portador do RG n.º 21.264.274-1 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8361 serie 087-SP, aprovado em 3º lugar no concurso público n.º 01/2015, referente ao Processo DP 127/2016 para exercer o emprego de Agente Comunitário de Saúde – Tuiuti, Referência 07, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de abril de 2016.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 18 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 040/2016
de 18 de abril de 2016

"Dispõe sobre nomeação de Assessor de Departamento".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sro. Flavio Evarini dos Santos, portadora do RG n.º 10.497.395-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 03716 serie 500 - SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor de Departamento, Referencia 09, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de abril de 2016
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 18 de abril de 2016.

PORTARIA N.º 041/2016
de 19 de abril de 2016

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr.º Flavio Evarini dos Santos, portador do RG n.º 10.497.395-X e da Carteira de Habilitação n.º 0287100386, categoria AD, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 19 de Abril de 2016
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de Abril de 2016.

Câmara Municipal de Tuiuti - SP
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio de 2015 a Abril de 2016 (1º Quadrimestre 2016)

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	508.728,47	-
Pessoal Ativo	508.728,47	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	**508.728,47**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		**508.728,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**16.165.506,39**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	**3,15**
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	969.930,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	921.433,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Marcia Abrahão de Oliveira	Maria Eliete Varoni	Elisângela das Neves Silva
Presidente da Câmara	Contadora	Resp. Controle Interno
RG: 7.201.162	CRC:1SP260054/O-2	RG:44.825.101-2

FESTA DE ANIVERSÁRIO DE TUIUTI















Confira o álbum completo em www.facebook.com/prefeitura.municipal.tuiuti

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500